



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.206 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Estabelece o Plantão de Farmácias e Drogarias nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 25 de Dezembro de 1.972 e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do Art. 313, da mencionada Lei (Código de Posturas do Município de Porto Velho).

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área' urbanas de Porto Velho, estabelecido para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1.985, obedecerá a escala anexa, a qual faz parte integrante' deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

LETÍCIO LUCENA FREITAS
Sec. Municipal da Fazenda

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral